



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 752

AUTORIZA A PATROCINAR O CONCURSO MISS MATIPÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

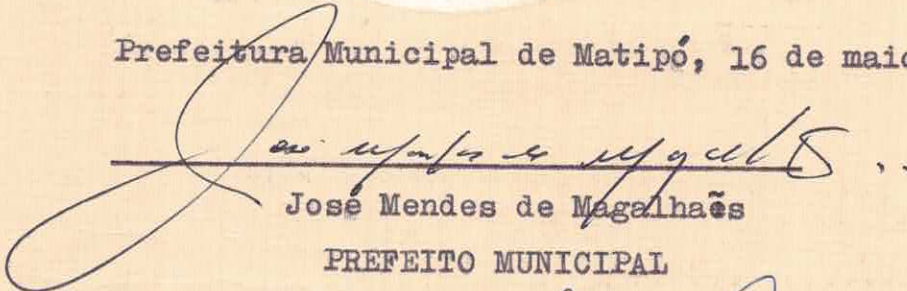
A Câmara Municipal de Matipó, decretou, e eu, Prefeito - Municipal sanciono a seguinte Lei:

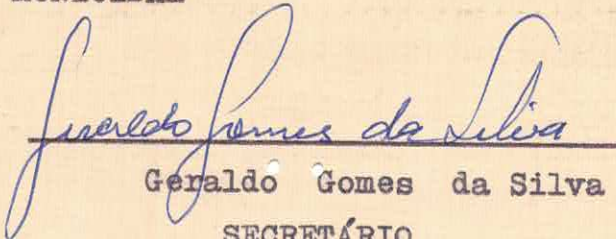
Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a patrocinar o concurso Miss Matipó, para a escolha da representante do município no concurso de Miss Minas Gerais, a ser realizado através da Comandaria de Turismo da Região.

Art. 2º - Para ocorrer á despesa autorizada no artigo anterior, fica o senhor Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e a anular dotação Orçamentária Correspondente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 16 de maio de 1978


José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL


Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO